

DECISÃO COREN/MA N.º 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO Memorando N° 003/2021/COORDENAÇÃO DFIS;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) das seguintes instituições:

1. Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão – São Luís – PJ: 115 (Parecer Sede N° 229/2020);
2. Unidade Básica de Saúde Parque Araçagy – São José de Ribamar – PJ: 3409 (Parecer Sede N° 231/2020);
3. Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr Jackson Lago – Pinheiro – PJ: 3245 (Parecer Sede N° 232/2020);
4. Hospital Comunitário Nossa Senhora da Penha – São Luís – PJ: 121 (Parecer Sede N° 233/2020);
5. UPA São João dos Patos – São João dos Patos – PJ: 1259 (Parecer Sub Balsas N° 05/2020).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF